



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO – DDPu**

**Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL I**

**Código da disciplina: 1501217**

**Carga Horária: 45 h**

**Semestre letivo: 2020.1 (Período Suplementar) – 08 de setembro a 16 de dezembro de 2020**

**Professor: Dr. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**

## PLANO DE CURSO

### 1. EMENTA

Constitucionalismo. Conceito de Constituição. Poder constituinte. Controle da constitucionalidade. Participação política. Partidos políticos. Separação das Funções Típicas do Estado. Federação estatal: expansão municipal, contração estadual e integração continental. O federalismo regional. As perspectivas de evolução: os Estados continentais, o Estado mundial, o mundo sem Estados.

### 2. OBJETIVOS

- Demonstrar a importância da evolução constitucional do Brasil.
- Promover o debate visando uma interpretação sistêmica da Constituição Federal.
- Estimular o estudo dos remédios constitucionais previstos na Constituição Federal.
- Promover o estudo sobre os direitos e garantias individuais.

<b>3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>PROVAS</b>
<b>3.1 CONCEITOS GENÉRICOS</b> <p>a) Constitucionalismo e Evolução Constitucional no Brasil dos tempos coloniais até a Constituição Federal de 1988.  b) O preâmbulo da Constituição. Conceito. Importância  c) Os princípios constitucionais fundamentais. Conceito. Importância.  d) Fundamentos do Estado Brasileiro: Soberania. Cidadania. Dignidade do ser humano. Pluralismo político.  e) Nacionalidade. Direitos Políticos.  f) Defesa da Constituição. Intervenção. Estado de Defesa. Estado de Sítio.</p>	<b>CONTEÚDO DA 1ª PROVA</b>
<b>3.2. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS</b> <p>a) Direitos e Garantias individuais  b) Instrumentos de garantia de direitos. Teoria Geral das Garantias  c) Habeas Corpus.  d) Habeas Data.  e) Mandado de Injunção.  f) Mandado de Segurança.  g) Ação Popular.  h) Direito de Petição.  i) Ação Civil Pública.</p>	<b>CONTEÚDO DA 2ª PROVA</b>

**OBS.: eventualmente, a ordem de ministração dos conteúdos pode vir a ser modificada.**

#### **4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A DESENVOLVER**

- Obter uma visão sistêmica da Constituição Federal, inclusive analisando a evolução constitucional do país.
- Conhecer as características dos remédios constitucionais.
- Interpretar os princípios, deveres e garantias constitucionais.
- Compreender a importância do Direito Constitucional na ordem jurídica do país.

#### **5. METODOLOGIA E RECURSOS DIDÁTICOS**

- Aulas síncronas – preferencialmente pelo Google Meet – para a exposição dos conteúdos e para os diálogos e discussões sobre os conteúdos a serem ministrados, dando ênfase aos exemplos práticos a fim de instigar a análise crítica.
- Utilização do SIGAA para os avisos necessários, envios de materiais complementares e aplicação de provas.
- Além de quaisquer outros meios virtuais que forem escolhidos pelo docente conjuntamente com os discentes e que possam facilitar o desenvolvimento das atividades.
- As técnicas de ensino-aprendizagem contarão com a reciprocidade dos discentes, monitores (se houver), leitura, exercícios práticos relativos às ações/remédios constitucionais e debates.

#### **6. AVALIAÇÃO**

Aplicação de provas de múltipla escolha e dissertativas que instigam o raciocínio do discente para questões contemporâneas, aplicação prática do conhecimento.

Eventualmente, outras avaliações podem ser aplicadas no decorrer do curso que serão avisadas e combinadas previamente com os discentes.

<b><u>Previsão de datas referentes aos estágios</u></b>	
1º Estágio	<b>08/10/2020</b>
2º Estágio	<b>26/11/2020</b>
Reposição	<b>03/12/2020</b>
Final	<b>10/12/2020</b>

***Obs. As datas podem sofrer alterações.***

#### **7. HORÁRIO DAS AULAS**

Todas as aulas serão ministradas de forma síncrona, nas quintas-feiras, de 19h50 às 21h30.

#### **8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva. 2014.  
 MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 SILVA, José Afonso da, *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

#### **9. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- AGRA, Walber de Moura. *Curso de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 2012.  
 ARAÚJO, Luiz Alberto David, e NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva. 2007.  
 BARROSO, Luiz Roberto. *A nova interpretação Constitucional*, Rio de Janeiro: Renovar. 2003.  
 . *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. São Paulo: Saraiva. 2013.

- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina. 2003.
- CHIMENTI, Ricardo Cunha; CAPEZ, Fernando; ROSA, Márcio Fernando Elias e SANTOS, Marisa Ferreira dos. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva. 2010.
- FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. *Aspectos do Direito Constitucional Contemporâneo*. 2. ed. São Paulo: Malheiros: 2009.
- NOVELINO, Marcelo. *Direito Constitucional*. São Paulo: Método. 2013.
- SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 7. ed. São Paulo: Malheiros: 2008.
- STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica Jurídica em crise*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2007.
- TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2013.

**Outras Consultas:**

Sites recomendados:

[www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br)

[www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br)